

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 01 DE OUTUBRO, DE 2025

EDIÇÃO 1.907/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2025				
TERMO DE ADITIVO					
3º Termo aditivo do contrato nº.3212/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa L A DE CARVALHO TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº. 30.063.285/0001-70, com sede no endereço AVENIDA EUGENIO BASTIANI, 1122, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por LUCIANO ALVES DE CARVALHO, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 053.***.***-33, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/10/2026 com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em virtude da essencialidade e necessidade pública permanente, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. FAXINAL 25 de setembro de 2025. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA L A DE CARVALHO TRANSPORTES CNPJ:300.632.850-00170</td></tr></table> <table><tr><td>HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL</td><td>LUCIANO ALVES DE CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA L A DE CARVALHO TRANSPORTES CNPJ:300.632.850-00170	HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	LUCIANO ALVES DE CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA L A DE CARVALHO TRANSPORTES CNPJ:300.632.850-00170				
HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	LUCIANO ALVES DE CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2025																						
TERMO DE ADITIVO																							
4º Termo aditivo do contrato nº.3212/2023, decorrente de Pregão nº 63/2023 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA CANTAGALLO, e a empresa L A DE CARVALHO TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº. 30.063.285/0001-70, com sede no endereço AVENIDA EUGENIO BASTIANI, 1122, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por LUCIANO ALVES DE CARVALHO, portador do CPF sob nº 053.***.***-33, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 100.930,86 (cem mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), em virtude da dilatação do prazo de vigência para mais 204 dias letivos, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>22</td><td>1</td><td>10679 Transporte Escolar Rural Rota 26 Faxinal - Nova Altamira</td><td>16.491,97</td><td>6,1200</td><td>100.930,864</td></tr><tr><td colspan="3"></td><td>TOTAL:</td><td></td><td>100.930,86</td></tr></table> FAXINAL 29 de setembro de 2025. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA L A DE CARVALHO TRANSPORTES CNPJ:300.632.850-00170</td></tr></table> <table><tr><td>HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL</td><td>LUCIANO ALVES DE CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	22	1	10679 Transporte Escolar Rural Rota 26 Faxinal - Nova Altamira	16.491,97	6,1200	100.930,864				TOTAL:		100.930,86	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA L A DE CARVALHO TRANSPORTES CNPJ:300.632.850-00170	HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	LUCIANO ALVES DE CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total																		
22	1	10679 Transporte Escolar Rural Rota 26 Faxinal - Nova Altamira	16.491,97	6,1200	100.930,864																		
			TOTAL:		100.930,86																		
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA L A DE CARVALHO TRANSPORTES CNPJ:300.632.850-00170																						
HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	LUCIANO ALVES DE CARVALHO REPRESENTANTE LEGAL																						

www.elotech.com.br



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:01.10.2025
17:04:48 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 431/2025**

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GILLES RENNE SEGA TILLES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, prorrogação de sua Licença Sem Vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 03/10/2025, conforme Protocolo n.º 3162/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 429/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora **JANETE APARECIDA HENRIQUE**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2024/2025, fracionadas da seguinte forma:

Período I : 24/11/2025 à 13/12/2025 – 20 (vinte) dias;

Período II : 01/03/2026 à 10/03/2026 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.110/2025

SÚMULA: Nomear servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **SANDRA DOS SANTOS GODOI**, inscrito no CPF: 043.***.699-**, no cargo de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E PECUARIA IV, SÍMBOLO CC-04**, no dia 01/10/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.111/2025

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/09/2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
200041	Edilson Aparecida	Operador De Equipamentos	A	19
200843	Luiz Verte Vieiraa	Agente Administrativo	A	13
400118	Cassiana de Proença Ferreira Sampaio	Auxiliar De Serviços Gerais Feminino	C	04

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

